PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.510

Faz doação de área à Empresa Indústria de Mármore e Móveis Marissol Ltda.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Indústria de Mármore e Móveis Marissol Ltda., desta cidade, uma área medindo 2.000m2 (dois Mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S.A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante neste Projeto, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com a original extraída do livro de leis nº 17, fls. 124 v. a 125, que fielmente copiei, Marco Antonio Q Carneiro, Marco ANtônio Queiroz Carneiro, Ubá, 23/04/84.....